



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ORIGINADO DA DISPENSA Nº. 007/2019 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Nº. 893/2019 e CONTRATO Nº. 136/2019), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RAMOS PINTO, doravante denominado CONTRATANTE, e F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA., com sede Estrada de Guaxindiba, 3161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.722-030, inscrita no CNPJ nº 14.180.324/0001-63, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) FILIPE ANDRÉ FERREIRA MARQUES VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade 21.798.105-9 (DETRAN), CPF: 120.981.127-85, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019**

de Prestação de SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo de nº. 136/2019, cujo objeto se Prestação de SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, oriundo da Dispensa nº. 007/2019, com base no art. 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que foi finalizado o Pregão 010/2019, referente ao mesmo objeto de que trata o presente Contrato Nº. 136/2019.



Esclareça-se que está contido do Termo de Referência do Processo 0893/2019, mais especificamente no item 3, XXVIII (Justificativa do Projeto) o seguinte texto: **"Frisa-se e reitera-se que o presente procedimento de dispensa de licitação deverá ser cancelado imediatamente após o processo licitatório (Pregão 010/2019) em curso seja concluído e a contratação seja regularizada"**.

Do Pregão 010/2019, foi julgado o vencedor, adjudicado o resultado, homologado o certame e emitido o Contrato de n.º. 004/2019, datado de 28/01/2020.

Diante do compromisso firmado, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao contrato n.º. 136/2019, passando a vigor o novo contrato n.º. 004/2020.

## CLÁUSULA II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e firmado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 28 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA  
FILIPE ANDRÉ FERREIRA MARQUES VIEIRA

RADRIGO DE MOURA CARVALHO  
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1- Thais de Araújo Caetano

2- Thulio Pinto Sousa